



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

DECRETO Nº 103, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Capelinha/MG.

Jonas Barreiros dos Santos, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, determina em seu art. 1º que "são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, declara em seu art. 1º como "feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que determina em seu art. 2º que "são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão"; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.752, de 21 de dezembro de 2021, institui em seu art. 1º que "Fica declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra";

CONSIDERANDO a Lei nº 2.091 de 07 de agosto de 2018 e a Lei nº 2.094 de 14 de agosto de 2018 que "Dispõem sobre os feriados municipais", determina como feriados municipais a Sexta-feira da Paixão; o dia de Corpus Christi; o dia 15 de agosto, dia da Assunção de Nossa Senhora da Graça; o dia 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição; a terça-feira de carnaval; o dia 24 de



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

fevereiro, aniversário da Cidade e a primeira segunda feira após a festa do Capelinhense Ausente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O calendário de que trata o *caput* poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 2º. Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, inclusive a manutenção de plantão da Defesa Civil.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de Portaria Conjunta, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º. No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento especial, por intermédio de Portaria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 29 de janeiro de 2025.


Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01/01/2025	Quarta	Ano Novo	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949
24/02/2025	Segunda	Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 2.091, de 07 de agosto de 2018
03/03/2025	Segunda	Carnaval	Ponto facultativo	Municipal	Decreto Municipal
04/03/2025	Terça	Carnaval	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 2.091, de 07 de agosto de 2018
05/03/2025	Quarta	Quarta feira de cinzas	Ponto facultativo	Municipal	Decreto Municipal
18/04/2025	Sexta	Paixão de Cristo	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 2.091, de 07 de agosto de 2018
21/04/2025	Segunda	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949
01/05/2025	Quinta	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949
02/05/2025	Sexta	Recesso	Ponto facultativo	Municipal	Decreto Municipal
19/06/2025	Quinta	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 2.091, de 07 de agosto de 2018
20/06/2025	Sexta	Recesso	Ponto facultativo	Municipal	Decreto Municipal
Segunda feira pós Capelinhense Ausente	Segunda	Festa do Capelinhense	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 2.091, de 07 de agosto de 2018
15/08/2025	Sexta	Assunção de Nossa	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 2.091, de



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

		Senhora da Graça			07 de agosto de 2018
07/09/2025	Domingo	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949
12/10/2025	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980
28/10/2025	Terça	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto Municipal
02/11/2025	Domingo	Finados	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 06 de abril 1949
15/11/2025	Sábado	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949
20/11/2025	Quinta	Consciência Negra	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023
21/11/2025	Sexta	Recesso	Ponto facultativo	Municipal	Decreto Municipal
08/12/2025	Segunda	Imaculada Conceição	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº 2.091, de 07 de agosto de 2018
25/12/2025	Quinta	Natal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949
26/12/2025	Sexta	Recesso	Ponto facultativo	Municipal	Decreto Municipal
29/12/2025	Segunda	Recesso	Ponto facultativo	Municipal	Decreto Municipal
30/12/2025	Terça	Recesso	Ponto facultativo	Municipal	Decreto Municipal
31/12/2025	Quarta	Recesso	Ponto facultativo	Municipal	Decreto Municipal